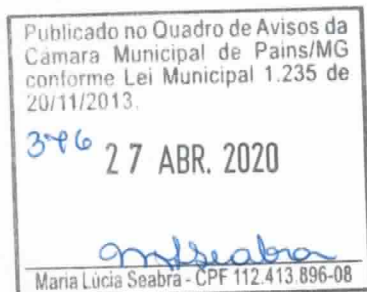




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 045/2020



Altera dispositivos no Decreto Municipal nº. 042/2020 que Dispõe sobre a retomada gradativa das atividades comerciais no âmbito do Município de Pains em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

O Prefeito Municipal de Pains, Marco Aurélio Rabelo Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 65, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso **VIII** no artigo **2º** do Decreto Municipal nº. 042/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

VIII – As academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, poderão retomar as atividades de segunda a sexta, desde que atendidas as orientações das autoridades de saúde, não sendo permitido a permanência de clientes em espera no local, devendo, desta maneira, operar com horários agendados, respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:

a) Deverão apresentar Plano de Contingência, que será submetido à aprovação pela Visa Municipal, como condição para o funcionamento das

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

27 ABR. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) O atendimento de usuários será limitado de acordo com o espaço físico da academia, que deverá ser especificado no Plano de Contingência e aprovado pela Visa.
- c) O proprietário deverá manter o ambiente ventilado naturalmente.
- d) Uso obrigatório de mascaras pelos funcionários e proprietários do estabelecimento.
- e) Disponibilização de álcool em gel ou líquido 70% e local para os usuários lavarem as mãos.
- f) Higienização de todos os aparelhos a cada troca de horário.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 042/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pains, 27 de abril de 2020.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

27 ABR. 2020

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG
conforme Lei Municipal 1.235 de
20/11/2013.

27 ABR. 2020


Maria Lucia Seabra - CPF 112.413.896-08